



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 253/2023**

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3933/2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,  
Prefeita do Município de Nova Campina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos Órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação excepcional para implementação do SIAFIC, nos termos do § 2º, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, através do Decreto Municipal nº 3933/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: MARCOS TAKABAYACHI, CPF 245.466.098-92, Secretário Municipal de Finanças, SIDNEI RODRIGUES DA SILVA,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

CPF 202.440.508-80, Técnico em contabilidade, GABRIEL LUCAS DE LIMA SANTOS, CPF 461.767.778-01, Coordenador de Informática e Telecomunicação e GUILHERME OLIVEIRA MACHADO SANTOS, CPF 425.055.558-50, Diretor Administrativo da Câmara Municipal, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação Excepcional constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3933/2023.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3933/2023.

Art. 3º Fica estabelecido o período de duração da comissão de 15 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de dezembro de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 15/12/2023.  
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS